D E S P A C H O

PROCESSO BPMS Nº 21209/2023
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Retornam os autos após manifestação da Assessoria Executiva de Gabinete da qual "*recomenda-se que seja juridicamente analisada a existência ou não de vedação ao prosseguimento do presente projeto de lei em ano eleitoral, uma vez que o presente instrumento pretende instituir programa municipal gerador de despesas de significativo vulto no mesmo exercício em que se realizarão as eleições diretas desta circunscrição eleitoral*" (id 355f100c8f28874ffab151e0be14f1c5).

Analisando o apostilado, verifico que a matéria ora submetida ao crivo deste signatário não foi objeto do pedido de reconsideração, razão pela qual deve ser submetido ao exame do i. Procurador natural vinculado a setorial Procuradoria Legislativa.

Sob esta ótica, promovo a remessa dos autos para o douto Procurador Paulo José Azevedo Branco para análise e emissão do correlato parecer.

Itapemirim/ES, 21 de março de 2024.

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador-Geral
Matrícula nº 211867-01

Documento digital, verifique em:https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: bafd88eef7dba0fb71b65d72126165e

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: bafd88eef7dba0fb71b65d72126165e

Documento assinado por:

Diego Guimares Ribeiro

Diego Guimarães Ribeiro

CPF: 08425774756

Email Verificado:
dgrguimaraes.pgm@gmail.com

IP: 177.11.120.227

Data: 21/03/2024 17:51:18

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 21/03/2024 17:51:21